



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Seção de Licitações

Processo de Compra PROAD nº 22912/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, adoçante aspartame líquido dietético, chá mate e água mineral para o estoque da Seção de Copa para abastecimento por um período de 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços foi realizada tendo por base o Doc. 4 (DOD).

Em atendimento às exigências da IN nº 73/2020, priorizamos os devidos levantamentos por meio dos sites especializados da BEC-SP, Compras Governamentais, Sistema Banco de Preços, e *sites* de domínio amplo, cujos resultados encontram-se nos Docs. 8 a 17.

Observamos, para o item 3 (Adoçante), grande variação de preços obtidos na pesquisa em sites de domínio amplo em detrimento dos preços obtidos nas contratações públicas, perfazendo uma média estimada de R\$ 7,25 a unidade. A título meramente exemplificativo, em contratação similar realizada por este tribunal em 2019 o preço adjudicado foi de R\$ 3,21.

A Planilha Estimativa encontra-se juntada no Doc. 18. O Valor total estimativo para a presente contratação é de R\$ 110.079,50.

A divulgação da Intenção de Registro de Preços foi limitada à Procuradoria Regional do Trabalho e ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região pelos motivos expostos no Doc. 6. Consultados, conforme Doc. 7, ambos não manifestaram interesse em figurar no presente processo como Órgãos Participantes.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 02 de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esta Seção de Licitações procedeu à lista de verificação de seus trâmites internos envolvidos na contratação em tela, conforme 'Anexo A'. Por oportuno, destacamos que a adoção de tal procedimento corresponde a um dos itens envolvidos no Gerenciamento de Riscos desenvolvido por esta Coordenadoria de Compras.

Salientamos que, diante do atual cenário de pandemia de Covid-19, o qual vem impactando de forma significativa a sociedade como um todo, rotinas e procedimentos desta Coordenadoria tiveram de ser adaptados, de modo a garantir a continuidade das tarefas e processos de nossa responsabilidade. Entre tais adaptações, optou-se, quando necessário, pela priorização na análise e saneamentos sobre pontos que afetassem diretamente a questões operacionais da contratação.

Ressaltamos, por fim, que contamos com o auxílio e colaboração do servidor Olinto Batista para a obtenção de preços dos itens na Internet.

Sendo o que nos cumpre informar, submetemos à apreciação dos integrantes demandante e técnico.

Campinas, 07 de dezembro de 2020.

Christiano Carneiro Ferreira
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações



Anexo A

| | |
|---|--|
| 1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico? | SIM |
| 2. O DOD e o Termo de Referência estão de acordo com o Manual de Contratação de Bens e Serviços deste TRT15 | Os documentos foram verificados por esta Seção e, uma vez observada necessidade de ajuste ou saneamento, os devidos expedientes foram juntados a este processo de compra. |
| 3. No caso de contratação por registro de preços, a área demandante justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? | SIM |
| 4. Consta manifestação, da autoridade competente, sobre possibilidade de Adesão, ou não, à ata de registro de preços por outros órgãos? | A ser oportunamente juntado pela Coordenadoria de Licitações. |
| 5. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? 5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? 5.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? 5.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? | 5 e 5.1 No caso de Registro de Preços, são consultados a Procuradoria do Trabalho PRT 15 e o TRT 2ª Região, conforme justificativas consignadas neste processo de compra. 5.2 NÃO SE APLICA 5.3 NÃO SE APLICA |
| 6. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN nº 73/2020? 6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? 6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN nº 73/2020? | 6 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos 6.1 As áreas requisitantes realizam o detalhamento devido, de acordo com a prática do mercado. 6.2 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos |